



**AO DOUTO JUÍZO DA 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DA  
COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0070746-87.2024.8.16.0014

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.649.263/0001-10, com sede em Curitiba, no endereço constante no rodapé, representada por seu sócio Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR 38.515, nomeada perita no pedido de Recuperação Judicial de autos supracitados, em que é Requerente **THIAGO MEDEIROS AMORIM TRANSPORTES ME**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, honorado com a nomeação do mov. 15.1, apresentar o laudo de constatação prévia anexo, o que faz nos termos que passa a expor.

**I – SÍNTESE DOS AUTOS**

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado pela empresa **THIAGO MEDEIROS AMORIM TRANSPORTES ME**, que afirma estar atravessando crise econômico-financeira e requer deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial.

Na r. decisão de mov. 15.1 o d. Juízo determinou a realização de constatação prévia, na forma do art. 51-A da Lei 11.101/2005 (mov. 15.1), nomeando a Credibilitä Administração Judicial e Serviços Ltda. para a elaboração do laudo, o qual segue anexo.





## II – MANIFESTAÇÃO DA PERITA

Inicialmente, verifica-se que o d. Juízo delimitou o presente trabalho pericial e a Perita requer a apresentação do laudo compreendendo a verificação dos requisitos da Lei 11.101/2005, bem como a análise da questão referente à competência do Juízo para processar a Recuperação Judicial. Confira-se o objeto descrito no laudo de constatação:

### Considerações Iniciais

#### Ao Exmo. Juízo da 11ª Vara Cível de Londrina

Autos n.º 0070746-87.2024.8.16.0014

Trata-se de laudo de constatação prévia referente aos autos de Recuperação Judicial n.º 0070746-87.2024.8.16.0014, ajuizado pela empresa individual THIAGO MEDEIROS AMORIM TRANSPORTES ME. A Requerente pleiteia o processamento de recuperação judicial com a finalidade de superar a crise econômico-financeira exposta na petição inicial.

O Juízo determinou a realização de constatação prévia, na forma do art. 51-A da Lei 11.101/2005 (mov. 15.1), nomeando a Credibilitä Administração Judicial e Serviços Ltda. para a elaboração do laudo, que foi intimada para a entrega do trabalho.

Conforme delimitado pela respeitável decisão de mov. 15.1 (18/10/2024), a presente constatação prévia foi determinada na forma do art. 51-A da Lei 11.101/2005 e, portanto, visa a promover a constatação da regularidade da documentação apresentada com a petição, em atenção aos artigos 47, 48 e 51 da mesma Lei.

Ademais, foi determinado pelo Juízo que a perita deverá fornecer dados sobre a regularidade das atividades da Requerente e da documentação apresentada, especialmente com relação à competência do Juízo, levando em consideração o local onde se encontra concentrado o maior volume de negócios da empresa.

Apresenta-se ao Juízo o laudo a seguir, acompanhado das fotos da visita realizada.

Anota-se que a Perita visitou as dependências da Devedora e realizou a análise documental do que foi apresentado no processo, confrontando a documentação com o exigido na LREF em seus artigos 1º, 3º, 47, 48 (requisitos para requerer Recuperação Judicial) e 51 (documentos e informações obrigatórios na petição inicial).

Do que analisou, e consta do laudo, foram preenchidos os requisitos exigidos pela Lei 11.101/2005, havendo somente a necessidade de complementação da já apresentada relação de empregados, para que nela conste as informações relativas a salários, indenizações e outras parcelas a que têm



direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.

Ainda, conforme decisão inicial, necessário se faz a juntada das Certidões negativas de Falência, Concordata e Recuperação Judicial da Comarca de Centenário do Sul.

Assim, é necessária a juntada de tais documentos, o que pode ser realizado sem prejuízo do deferimento do processamento da Recuperação Judicial.

Adicionalmente, verificou-se que o principal e único estabelecimento da Requerente, está localizado em Centenário/PR, o qual concentra a administração e o maior volume de negócios da Requerente.

Por fim, informa que os quesitos formulados pelo Juízo se encontram devidamente respondidos no laudo anexo, como se vê:

### 1.5 Quesitos

a) Das evidências de riqueza gerada e distribuída, por meio da demonstração do valor adicionado (DVA), com base nos três últimos exercícios;

DVA Demonstração do Valor Adicionado	Dez 2021	Dez 2022	Variável Dez 2022 x Dez 2021	Dez 2023	Variável Dez 2023 x Dez 2022	Set 2024	Variável Set 2024 x Dez 2023
<b>Recetas</b>	-	217.311,58	217.311,58	361.998,84	144.687,26	276.319,68	(85.679,16)
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	-	217.311,58	217.311,58	361.998,84	144.687,26	276.319,68	(85.679,16)
<b>Insumos Adquiridos de Terceiros</b>	-	(1.048.284,34)	(1.048.284,34)	(1.560.389,34)	(512.085,00)	(111.313,52)	1.449.055,82
Materiais consumidos	-	(1.044.610,49)	(1.044.610,49)	(1.553.138,65)	(508.528,16)	(108.163,52)	1.444.975,13
Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	-	(3.673,85)	(3.673,85)	(7.230,69)	(3.556,84)	(3.150,00)	4.080,69
<b>Retenções</b>	-	(46.828,13)	(46.828,13)	(395.988,40)	(349.160,27)	(27.833,00)	368.155,40
Depreciação, amortização e exaustão	-	(46.828,13)	(46.828,13)	(395.988,40)	(349.160,27)	(27.833,00)	368.155,40
<b>Valor Adicionado Líquido Produzido Pela Entidade</b>	-	877.800,89	877.800,89	(1.994.358,90)	(716.558,01)	137.173,16	1.731.532,06
<b>Valor Adicionado Recebido em Transferência</b>	-	-	-	-	-	-	-
Recetas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
<b>Valor Adicionado Total e Distribuir</b>	-	877.800,89	100,00%	877.800,89	(1.994.358,90)	100,00%	(716.558,01)
<b>Distribuição do Valor Adicionado</b>	-	0,00%	877.800,89	100,00%	877.800,89	(1.994.358,90)	100,00%
Empregados Salários e encargos	-	0,00%	-	0,00%	-	109.181,33	123.918,22
Tributos Federais	-	0,00%	4.984,08	0,57%	4.984,08	20.296,28	15.312,20
Juros sobre capital próprio e dividendos	-	0,00%	8.484,00	0,97%	8.484,00	15.768,00	7.284,00
Lucros retidos/prejuízo do exercício	-	0,00%	(891.268,97)	-101,53%	(891.268,97)	(1.739.603,51)	-109,11%
<b>Valor total Distribuído</b>	-	877.800,89	877.800,89	(1.994.358,90)	(716.558,01)	137.173,16	1.731.532,06





## 1.5 Quesitos

- A Demonstração do Valor Adicionado mostra que em dez/2023 houve um aumento nas vendas de mercadorias, produtos e serviços no valor de R\$ 144.687,26 quando comparado a dez/2022, já em set/2024 apresentou uma redução de R\$ 85.679,16 quando comparado a dez/2023.
- O grupo de contas de Insumos Adquiridos de Terceiros em dez/2023 apresentou um aumento de R\$ 512.085,00 comparado a dez/2022, e em set/2024 apresentou uma redução de R\$ 1.449.055,82 quando comparado a dez/2023.
- O grupo de contas de retenções em dez/2023 apresentou um aumento de R\$ 349.160,27 comparado a dez/2022, e em set/2024 apresentou uma redução de R\$ 368.155,40 quando comparado a dez/2023.
- O Valor Adicionado Líquido Produzido Pela Entidade, ou seja, o valor adicionado Passivo na conta Patrimônio Líquido da Requerente, em dez/2022 foi prejuízo de R\$ 877.800,89, em dez/2023 foi prejuízo de R\$ 1.594.358,90, e em set/2024 foi lucro de R\$ 137.173,16.
- A Distribuição do Valor Adicionado em dez/2022 foi de +R\$ 4.984,08 em Tributos Federais, +R\$ 8.484,00 em Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos, e -R\$ 891.268,97 em Lucros Retidos/Prejuízo do Exercício.
- A Distribuição do Valor Adicionado em dez/2023 foi de +R\$ 109.181,33 em Empregados Salários e Encargos, +R\$ 20.295,28 em Tributos Federais, +R\$ 15.768,00 em Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos, e -R\$ 1.739.603,51 em Lucros Retidos/Prejuízo do Exercício.
- A Distribuição do Valor Adicionado em set/2024 foi de +R\$ 123.918,22 em Empregados Salários e Encargos, +R\$ 16.109,13 em Tributos Federais, +R\$ 12.708,00 em Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos, e -R\$ 15.562,19 em Lucros Retidos/Prejuízo do Exercício.
- Na Demonstração do Valor Adicionado consta a evolução das contas nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024. Os anos de 2021 a 2023 apresentam o período de 12 meses, janeiro a dezembro. O ano de 2024 apresenta o período de 9 meses, de janeiro a setembro.

## 1.5 Quesitos

b) da capacidade de geração de caixa, por meio da demonstração do fluxo de caixa (DFC) dos três últimos anos

DFC Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Direto)	Dez 2021	Dez 2022	Varição Dez 2022 X Dez 2021	Dez 2023	Varição Dez 2023 X Dez 2022	Ago 2024	Varição Ago 2024 X Dez 2023
<b>Atividades Operacionais</b>							
Valores Recebidos de Clientes	-	217.311,58	217.311,58	361.998,84	144.687,26	245.118,38	(1.16.880,46)
Valores Pagos a Fornecedores	-	(1.045.834,34)	(1.045.834,34)	(1.556.619,34)	(510.785,00)	(108.163,52)	1.448.455,82
Valores Pagos a Empregados	-	(8.572,08)	(8.572,08)	(98.950,70)	(90.378,62)	(97.584,93)	13.65,77
<b>Caixa Gerado Pelas Operações</b>	-	<b>(837.094,84)</b>	<b>(837.094,84)</b>	<b>(1.293.571,20)</b>	<b>(456.476,36)</b>	<b>39.369,93</b>	<b>1.332.941,13</b>
Tributos Pagos	-	(4.513,16)	(4.513,16)	(35.665,95)	(31.152,79)	(31.137,75)	45,28,20
<b>Fluxo de Caixa Antes de Itens Extraordinários</b>	-	<b>(841.608,00)</b>	<b>(841.608,00)</b>	<b>(1.329.237,15)</b>	<b>(487.629,15)</b>	<b>8.232,18</b>	<b>1.337.469,33</b>
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais</b>	-	<b>(841.608,00)</b>	<b>(841.608,00)</b>	<b>(1.329.237,15)</b>	<b>(487.629,15)</b>	<b>8.232,18</b>	<b>1.337.469,33</b>
<b>Atividades de Financiamento</b>							
Empréstimos Tomados	-	850.000,00	850.000,00	1.325.000,00	475.000,00	-	(13.25.000,00)
<b>Caixa Líquido Gerado Pelas Atividades de Financiamentos</b>	-	<b>850.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>1.325.000,00</b>	<b>475.000,00</b>	-	<b>(1.325.000,00)</b>
<b>Saldo das Disponibilidades no Período</b>	-	<b>8.392,00</b>	<b>8.392,00</b>	<b>(4.237,15)</b>	<b>(12.629,15)</b>	<b>8.232,18</b>	<b>12.469,33</b>
<b>Saldo Acumulado</b>	-	<b>8.392,00</b>	<b>8.392,00</b>	<b>4.154,85</b>	-	<b>12.387,03</b>	-

## 1.5 Quesitos

- A Requerente apresentou o Demonstrativo do Fluxo de Caixa pelo Método Direto (DFC) do período de dez/2021 zerado.
- Em dez/2022 apresentou a DFC com entrada de R\$ 217.311,58 nas Atividades Operacionais e R\$ 850.000,00 nas Atividades de Financiamento, Empréstimos tomados. No mesmo período apresentou em sua DFC saídas de caixa nos valores de R\$ 1.045.834,34 referente a pagamentos efetuados a Fornecedores, R\$ 8.572,08 sendo valores pagos a Empregados, e R\$ 4.513,16 pagamento de Tributos Federais. Finalizando assim o período com um aumento nas disponibilidades no valor de R\$ 8.392,00.
- Em dez/2023 apresentou entrada nas Atividades Operacionais o valor de R\$ 361.998,84 referente a Recebimento de Clientes, um aumento de R\$ 144.687,26 comparado ao mesmo período do ano anterior, e R\$ 1.325.000,00 nas Atividades de Financiamento, Empréstimos tomados, correspondendo a um aumento de R\$ 475.000,00 comparado ao período anterior. Ainda em dez/2023 apresentou saídas de caixa nos valores de R\$ 1.556.619,34 referente a pagamentos efetuados a Fornecedores, um aumento de R\$ 510.785,00 quando comparado ao mesmo período do ano anterior, pagamentos a Empregados no valor de R\$ 98.950,70 com um aumento de R\$ 90.378,62 quando comparado ao mesmo período do ano anterior, e R\$ 35.665,95 com pagamento de Tributos Federais, um aumento de R\$ 31.152,79 comparado ao período anterior. Finalizando assim o período com uma redução nas disponibilidades no valor de R\$ 4.237,15, uma redução de R\$ 12.629,15 comparado ao período anterior.





### 1.5 Quesitos

- Em ago/2024 apresentou entrada nas Atividades Operacionais o valor de R\$ 245.118,38 referente a Recebimento de Clientes, uma redução de R\$ 116.880,46 quando comparado a dez/2023. Ainda em ago/2024 apresentou saídas de caixa nos valores de R\$ 108.163,52 referente a pagamentos efetuados a Fornecedores, uma redução de R\$ 1.448.455,82 quando comparado a dez/2023, pagamentos a Empregados no valor de R\$ 97.584,93 com uma redução de R\$ 1.365,77 quando comparado a dez/2023, e R\$ 31.137,75 com pagamento de Tributos Federais, uma redução de R\$ 4.528,20 comparado ao final do ano anterior. Finalizando assim o período com um aumento nas disponibilidades no valor de R\$ 8.232,18, um aumento de R\$ 12.469,33 comparado a dez/2023.
- No Demonstrativo do Fluxo de Caixa pelo Método Direto (DFC) consta a evolução das contas nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024. Os anos de 2021 a 2023 apresentam o período de 12 meses, janeiro a dezembro. O ano de 2024 apresenta o período de 8 meses, de janeiro a agosto.

### 1.5 Quesitos

- c) a possibilidade de a demanda se processar em consolidação processual ou substancial (se assim requerido).
- Prejudicado, uma vez que se trata de apenas uma empresa.

## III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

**ANTE O EXPOSTO**, essa Perita requer a apresentação do Laudo de Perícia Prévia, consignando o regular funcionamento das atividades empresariais.

Contatou-se a apresentação da documentação obrigatória exigida pela Lei 11.101/2005, o que possibilita o deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, pelo Juízo da 11ª Vara Cível e Empresarial de Londrina, opinando apenas seja concedido prazo para a complementação da documentação já apresentada, e sejam apresentadas as certidões solicitadas pelo d. Juízo.

Fica à disposição do Juízo e dos credores para prestar quaisquer informações complementares que se fizerem necessárias.

Nesses termos, requer deferimento.

Londrina, 25 de outubro de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo.  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus.  
OAB/PR 31.177